

ATA DA 107ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-PROCESSOS FORMATIVOS E DESIGUALDADES SOCIAIS DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UERJ.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 10h00min, no Mini-Auditório da FFP/UERJ, reuniram-se os professores Anelice Ribetto, Luiz Fernando Conde Sangenis, Rosimeri Dias, Denize Sepulveda, Carlos Soares Barbosa, Rosa Mlena Carvalho, Sonia Camara, Vânia Leite, Helena da Fontoura, Mairce Araújo, Maria Tereza Goudard Tavares, Marcia Alvarenga, Lucilia Lino e representantes dos estudantes Carlos Oliveira, Erica Renata Vilela de Moraes, Leticia Pacheco, Sara Busquet, Fernanda Mello e Euridice Hespanhol, para realização da reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Formação de Professores da UERJ. PAUTA:

- 1) APROVAÇÃO DE ATA ANTERIOR:** foi aprovada a ata da 106ª reunião ordinária.
- 2) HOMOLOGAÇÃO RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO:** foram homologados os resultados finais do processos seletivo de mestrado (os mesmos que na Ata 106)
- 3) COMISSÃO DE BOLSAS:** foi substituído o representante dos estudantes Carlos Oliveira por Leticia Pacheco. A Coordenação lembra que devem ser solicitados até fevereiro os relatórios finais aos bolsistas de mestrado que defendem em fevereiro e os relatórios parciais aos bolsistas de mestrado que continuarão com as bolsas. A Coordenação também lembra da importância de a Comissão de Bolsas participe da matrícula da turma 2020 de mestrado no dia 5 de fevereiro de 2020 as 10 horas e que a renovação das três bolsas da CAPES é incerta. Só no momento de realizar a substituição teremos certeza da possibilidade de renovação das três bolsas.
- 4) PROCEDIMENTOS SECRETARIA:** a inscrição nas disciplinas acontecerá de 4 a 8 de fevereiro (por mail); a inscrição de alunos especiais/ouvintes de 4 a 7 de fevereiro por questionário especial. A professora Anelice solicita os horários de Prática de pesquisa/orientação para todos os professores do Programa. O horário deve ser disponibilizado em janeiro de 2020.
- 5) APROVAÇÃO DE BANCAS DEFESA:** 1) o professor Luiz Fernando Sangenis solicita aprovação do nome da Profa. Gabriela de Souza Honorato, da UFRJ em substituição do Prof. Diógenes Pinheiro para a Banca de Defesa de Jéssica Guimarães, agendada para 18 de fevereiro, conforme aprovada na última reunião de colegiado. 2) SILVANA CAPOBIANGO: 6 de março- 9 horas- BANCA: Vania Leite (orientadora), Lucia Velloso (UERJ), Alexandra Garcia (UERJ) e Lenir Lemos Silva Abreu (Universidade Federal do Sul da Bahia); 3) MAÍRA MARINS DA SILVA: 19 de março- 14 h. Banca: Denize Sepulveda (orientadora), José Sepúlveda (UFF/ co-orientador), Rosimeri de Oliveira Dias (UERJ) e José Cláudio Sooma Silva (UFRJ); 4) LIVIA BUSQUET: 9 de março- 14 horas. Banca: Rosimeri Dias (orientadora), Denize Sepúlveda (UERJ) e Tereza Gonçalves (UFRJ); 5) BRUNA BOTTINO: 18 de fevereiro- 14 horas. Banca: Sonia Camara (orientadora), Laura Maciel (UFF), Marilene Antunes (UERJ), Jorge Rangel (UERJ); 6) ANA LUCIA

PINHEIRO DE BEJARANO: 11/2/2020- 14 horas. Banca: Alexandra Garcia (orientadora), Patrícia Raquel Baroni (UFRJ), Helena Amaral da Fontoura (UERJ) e Gláucia Campos Guimarães (UERJ-suplente); LILIANA SECCRON: 24 de março as 14 horas. Banca: Rosimeri Dias (orientadora), Bruno Deusdará (UERJ), André Bocchetti da UFRJ E Heliana de Barros Conde Rodrigues (UERJ) **6) INFORMES:** a professora Anelice informa que já está disponível na plataforma Sucupira o espaço para anexar os arquivos/pdf dos capítulos produzidos pelos professores mas que, após consulta a Área, ainda não há muita clareza de como o processo será feito. Orienta os professores a começar a produzir os pdf de cada capítulo produzido em 2017, 2018 e 2019. A professora Helena da Fontoura informa que foi alocado da verba do Projeto de Auxílio as Entidades Estaduais da FAPERJ, por decisão da Coordenação do Projeto com o aval da Comissão de Finanças de nosso Programa um total de 711,00 reais para auxiliar nas despesas emergenciais do VII Seminário Vozes da Educação acontecido na FFP nos dias 2,3 e 4 de dezembro de 2019. O professor Sangenis informa que Anped Sudeste será realizada de 14 a 17 de setembro de 2020; a professora Tereza Goudard agradece a participação de professores e estudantes no VII Seminário Internacional Vozes da Educação e informa que será organizado, por ela, pela prof. Mairce Araújo e a prof. Natalia Lagos, um livro como produto do evento. A professora Rosimeri Dias informa que em 2/12/2020 acontecerá o seminário em comemoração aos 50 anos da aula inaugural do curso "A ordem do discurso" do Collège de France ministrado por Michel Foucault e que o Fórum itinerante Michel Foucault e educação acontecerá em 2020 nas seguintes datas: 16/3; 27/4; 18/5; 17/8; 14/9; 19/10. A professora Denize Sepúlveda informa que será realizado o II Seminário Gênero, Sexualidade e Educação na ordem do dia nos dias 13 e 14 de abril de 2020 em parceria com UERJ/Caxias e IM/UFRRJ. A prof. Vania Leite informa que as inscrições para participação no ENDIPE foram estendidas até 18/12/2019. A prof. Anelice Ribetto informa que foi convidada para realizar uma Consultoria na Escuela Especial J.L. de Cabrera/Córdoba/Argentina, escola que depende do Ministerio de Educación de la Provincia de Córdoba/Argentina. Tal ação está prevista para o mês de outubro de 2020. A prof. Lucília Lino informa que o Encontro Nacional da ANFOPE será realizado no RJ nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 2020. Por outro lado, frente a aprovação do Projeto de Resolução que altera as Diretrizes para a Formação de Professores aprovada pela Resolução CNE/CP 2/2015 e cria a BNC da Formação, as professoras Alexandra Garcia (ABdC) e Lucília Lino (ANFOPE) apresentaram as implicações da proposta que precariza e instrumentaliza a Formação de Professores para a Educação Básica, também relatando o encontro realizado em 29.11 com representantes dos Cursos de Pedagogia e Licenciaturas da maioria das universidades públicas do Estado e no qual foi produzida aNOTA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO RJ CONTRA A REFORMULAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 DE 2015. A nota foi lida pelas professoras e o colegiado aprovou e assinou a referida nota. O representante dos estudantes Carlos Oliveira se despede do Colegiado agradecendo pela gestão colaborativa entre professores, secretaria e estudantes. O Colegiado delibera que a próxima reunião de Colegiado será realizada no dia 11 de fevereiro de 2020- 10 horas com pauta: assunção da nova coordenação, bolsas e discussão de procedimentos/edital/composição de comissão de seleção de Doutorado 2020. **7) INDICAÇÃO DE NOVA COORDENAÇÃO:** o Colegiado aprova a indicação do

professor Luiz Fernando Conde Sangenis para o cargo de Coordenador Geral e da professora Denize Sepúlveda para o cargo de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação- Processos Formativos e Desigualdades Sociais. A nova Coordenação deve assumir a função na primeira reunião de colegiado de 2020.

A reunião se encerrou às 12h15min. A presente Ata foi lavrada pela Professora Anelice Ribetto e o Professor Luiz Fernando Conde Sangenis.

ANEXO:

NOTA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO RJ CONTRA A REFORMULAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 DE 2015

As faculdades, centros, cursos e departamentos de Educação das universidades públicas localizadas no estado do Rio de Janeiro, através de seus gestores, professores e estudantes das licenciaturas, posicionam-se contrários ao processo e à proposta de alteração das diretrizes nacionais curriculares da formação de professores e em defesa da Resolução CNE/CP nº 2 de 01 de julho de 2015.

O Projeto de Resolução aprovado no Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação em 07/11/2019, que propõe definir novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituir a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (BNC-Formação), altera a Resolução 02/2015, legislação vigente relativa à formação de professores, sem efetuar um processo de avaliação da sua implementação e de seus resultados, desconsiderando o esforço empreendido pelas IES formadoras, em todo o país, no sentido de reformular seus cursos e elaborar projetos institucionais de formação, em um rico processo de discussão coletiva nos órgãos colegiados das Universidades.

A proposta aprovada descaracteriza a formação de professores em seus princípios fundamentais – sólida formação teórica e interdisciplinar, unidade teoria-prática, gestão democrática e a formação inicial e continuada articulada ao compromisso social da Universidade a partir do tripé indissociável ensino-pesquisa-extensão – e a construção de projeto institucional de formação como propõe a Resolução 02/2015. Tal projeto ignora a necessária e essencial valorização do profissional da educação e a autonomia pedagógica das instituições formadoras, desconsidera os avanços do pensamento educacional brasileiro adotando concepções ultrapassadas como a pedagogia das competências e uma visão restrita e instrumental de docência, entre tantos outros equívocos apontados em diversos manifestos e documentos das entidades nacionais, assim como de pesquisadores da área da educação e da formação. A alegação de necessidade de adequação dos currículos dos cursos de formação de professores à Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC) não é argumento ou justificativa suficiente para a alteração da Resolução 02/2015. A formação de professores não pode se restringir à preparação para a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica e da Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) e, nesse sentido, repudiamos a formação docente restrita à aquisição de competências, assim como repudiamos tal modelo para a BNCC.

Ademais, a produção do Projeto de resolução aprovado privilegiou o diálogo com instituições e fundações privadas, ignorando a ampla produção científica sobre a

formação de professores e o clamor da comunidade acadêmica e das entidades nacionais do campo educacional, que reconhecem a Resolução CNE nº 02/2015, como materialização de uma concepção formativa da docência que articula indissociavelmente uma política de valorização profissional dos professores, que contemple formação, carreira e condições de trabalho, às demandas formativas da escola básica. Durante a única audiência pública realizada pelo CNE, em 8 de outubro de 2019, representantes de diversas entidades nacionais do campo acadêmico, dentre as quais destacamos a ANFOPE, a ANPED, a ABDC e o FORUMDIR, apontaram os equívocos da proposta e solicitaram seu arquivamento, assim como a imediata implementação da Resolução 02/2015. Cabe destacar que o Colégio de Pró-reitores de Graduação das universidades públicas da ANDIFES – o COGRAD, se manifestou publicamente demandando a manutenção da Resolução CNE/CP 02/2015. Ademais os resultados da ‘consulta pública’, realizada no mês de outubro de 2019, não foram divulgados, tendo em vista as inúmeras manifestações que solicitavam o arquivamento da proposta e a manutenção, sem alterações, da Resolução CNE/CP 02/2015. Destacamos ainda a forma com que o processo foi encaminhado e a aprovação apressada e sem discussão mais aprofundada com a área acadêmica, de uma matéria tão importante e com alto impacto para a educação básica e superior no país.

O Conselho Nacional de Educação ignora a excelência acadêmica dos cursos de licenciatura das Universidades públicas e a pesquisa acadêmica que demonstram que o caminho para sanar os problemas da Educação Básica não passa pela revogação da Diretrizes atuais de formação (Res. 02/2015), mas sim por sua implementação. Assim, invocamos o princípio constitucional da autonomia universitária na construção de projetos institucionais de formação, que articulando indissociavelmente ensino, pesquisa e extensão têm as condições necessárias para atender as demandas de formação inicial e continuada do magistério, em suas diversas modalidades, e assim, enfrentar a realidade educacional dos sistemas de ensino, sejam eles estaduais, municipais e/ou federais, cumprindo o compromisso social da Universidade.

O projeto de Resolução aprovado em 07/11/2019, e ainda não homologado, favorece a formação à distância em instituições que visam apenas o lucro sem mínimos padrões de qualidade, e que hoje são responsáveis majoritariamente pela formação dos professores que atuam na educação básica, impactando negativamente sua qualidade. A proposta aprovada, se homologada, provocará a ampliação e o aprofundamento dos processos de desprofissionalização e de precarização do trabalho docente com impactos nocivos à qualidade da educação básica.

Acreditando que a avaliação das políticas educacionais é também papel da Universidade autônoma e socialmente referenciada, nos posicionamos críticos e contrários à reformulação da Resolução CNE nº 2/2015, à restrição orçamentária produzida pela Emenda Constitucional 95/2016, aos cortes de bolsas e recursos, e aos ataques frontais e recorrentes à autonomia universitária.

Finalizamos, reafirmando a necessidade da imediata implementação da Resolução CNE/CP 02/2015 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada de Professores.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019.

Info: Nota elaborada em reunião realizada em 29 de novembro de 2019, na Faculdade de Educação da UERJ/Maracanã, por professores, gestores e coordenadores de curso presentes.

O objetivo é que esta nota seja assinada por instâncias das Universidades Públicas fluminenses (UERJ, UEZO, UENF, UFF, UFRJ, UFRRJ, UNIRO – Departamentos, Faculdades, institutos e Centros, Cursos de Licenciatura, Grupos e Núcleos de Pesquisa, Congregações e Conselhos Superiores, Pro-reitorias e Reitorias. Podemos também coletar adesões nas entidades sindicais – associações de docentes e de técnicos, centros acadêmicos e DCEs.